



5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº 004/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AUTO POSTO CAOVILA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Rosas, nº 228, na cidade de Barra do Rio Azul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.804/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Tânia Marlene Caovila Bury, brasileira, casada, sócia-administradora, residente e domiciliada na Comunidade do Rio Brasil, no município de Barra do Rio Azul, RS, firmam o presente Termo Contratual para Aquisição de Combustíveis, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, a entregar, **mensalmente**, os produtos a seguir discriminados:

- **ATÉ 18.000 LITROS DE OLEO DIESEL S 10;**
- **ATÉ 2.000 LITROS DE GASOLINA COMUM.**

PREÇO PRATICADO

- Óleo Diesel S 10 = **R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)** ao litro;
- Gasolina Comum = **R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos)** ao litro.

DA VIGÊNCIA

“Avigência do presente termo contratual, limita-se a três meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de tempo por acordo entre as partes.”

DO ADITAMENTO



As partes, na permissibilidade da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 006/2020, firmado entre estas na data de 20 de janeiro de 2020, decidem prorrogar por mais três meses, o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, a contar de 19 de abril de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 17 de abril de 2020

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Auto Posto Caovila Ltda
Tânia Marlene Caovila Bury,
Sócia-administradora,
c/Contratada.